

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Atendimento aos requisitos do Art. 3º, IV ao VIII e Art. 22 do Decreto Municipal nº 4.782/2023.

Necessidade da Administração: Locação de área de terras com metragem de 1,5 has para depósito de resíduos sólidos urbanos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a Locação de área de terras com metragem de 1,5 has para depósito de resíduos sólidos urbanos. A contratação é necessária para proporcionar local adequado para manter as atividades de encerramento do aterro controlado da Linha Pulador Sul.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A locação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Ibirubá, porque aquele documento ainda está em fase de elaboração pela Administração Municipal, considerando o prazo legal existente para sua publicação, e, sendo assim, justificada a necessidade e a coerência com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel a ser locado deve atender às necessidades específicas de atendimento ao depósito de resíduos sólidos da Linha Pulador Sul, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os detalhes referentes às dimensões e características da área foram definidas considerando as demandas específicas do aterro controlado.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após pesquisa de mercado, verificou-se que a locação encontra-se nos valores praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a locação do imóvel destinado ao depósito de resíduos sólidos do Aterro Controlado da Linha Pulador Sul é de R\$ 35.604,00 anuais. Essa estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços, conforme procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 4.782/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de área onde estão depositados os resíduos sólidos do Aterro Controlado da Linha Pulador Sul em atividade de encerramento e demais necessidades específicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação de locação de imóvel, não se aplica o parcelamento, visto que a divisão do objeto geraria perda de economia de escala e inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a ininterrupção das atividades de encerramento do Aterro Controlado. Além disso, busca-se contribuir para práticas sustentáveis, racionalizando o uso de recursos e reduzindo impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da locação, serão realizadas as seguintes etapas: pesquisa de preços, certificação de disponibilidade orçamentária, documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 4.782/2023, equipe de apoio e agente de contratação, elaboração de minuta do contrato, análise jurídica, publicação e empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há identificação de necessidade de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que a locação do imóvel é suficiente para atender às demandas para manter o depósito dos resíduos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais relacionados à locação do imóvel, os quais serão tratados pela contratada mediante a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e orientação adequada para o descarte de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas, declaramos que a locação do imóvel é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ibirubá / RS, 19 de março de 2024.

Ricardo Petry Doninelli
Secretário da Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
PROCOLO GERAL

N.º 54912087
Para: ADP
Em. 14.103.12024
Chefe Protocolo



PROPOSTA FINANCEIRA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Interessado: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

1. OBJETIVO:

Locação de área de terras com aproximadamente 1,5 Há, parte do imóvel de matrícula r 3.573, localizada em Linha Pulador Sul, município de Ibirubá(RS), onde encontram-se depositados resíduos sólidos urbanos resultantes da coleta domiciliar no perímetro urbano do município de Ibirubá(RS).

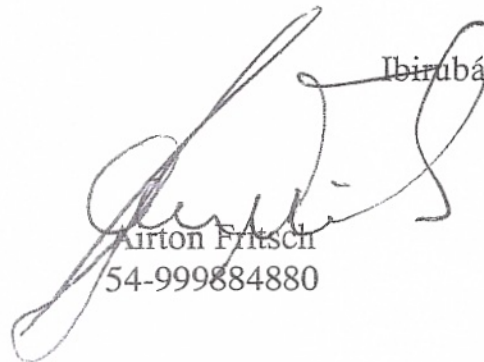
2. PROPOSTA FINANCEIRA

- R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais)

3. VIGÊNCIA

12 meses, a contar de 06 de março de 2024, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato anterior (n.º 019/2019) na data de 05 de março de 2024.

Ibirubá, 29 de fevereiro de 2024



Airton Fritsch
54-999884880

14/03/24
pa

35.604,00